

TERMO ADITIVO 001/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/SG-COBES/2019

PROCESSO SEI	6013.2019/0001335-2
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (SG)
EMPRESA	MARCELO DAS NEVES PIRES TRANSPORTES-ME
CNPJ	19.869.025/0001-54
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOFRETE PARA AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, COM ENTREGA E COLETA DE PEQUENAS CARGAS, POR MEIO DE MOTOCICLETAS.
PREGÃO ELETRÔNICO	003/2019-COBES
OBJETO DESTES TERMOS	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (SG), situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar - Centro, São Paulo - SP, aqui representada, em face da competência delegada por meio do artigo 3º, inciso II, da Portaria 04/SMG/2018, pela Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços (COBES), Senhora PRISCILA VIVARELLI CRUVINEL DE SOUZA, doravante designada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa MARCELO DAS NEVES PIRES TRANSPORTES-ME, CNPJ nº 19.869.025/0001-54, situada na, Av. São Miguel, 1602 - Vila Marieta, São Paulo - SP, CEP 03620-001, aqui representada por seu Empresário, Senhor MARCELO DAS NEVES PIRES, portador da Cédula de Identidade RG nº 11095636 e inscrito no CPF sob nº 600.974.692-20, doravante denominada simplesmente DETENTORA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo 001/2020 à Ata de Registro de Preços 002/SG-COBES/2019, com fundamento na Lei 13.278, de 7 de janeiro de 2002, e no Decreto 56.144, de 1º de junho de 2015, consoante despacho autorizatório de documento SEI 031416639, publicado no DOC de 1º de agosto de 2020, do processo supracitado, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de validade indicado no item 4.1 da Ata de Registro de Preços 002/SG-COBES/2019, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 15/08/2020.

1.2. Permanece inalterado o preço constante da Cláusula Segunda deste ajuste, sem aplicação de reajuste, uma vez que a detentora declinou de sua aplicação.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O presente termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na redação da Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, e da Portaria nº 14/2014, da Controladoria Geral do Município de São Paulo. Outrossim, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014".

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços 002/SG-COBES/2019.

São Paulo, 7 de agosto de 2020.



PRISCILA VIVARELLI CRUVINEL DE SOUZA

Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços
Secretaria Municipal de Gestão



MARCELO DAS NEVES PIRES

Empresário
Marcelo das Neves Pires Transportes-ME

Testemunhas




Rafael João Dias


Gabriel Torturete Greco

M
S